

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.621, DE 2012

Institui o ano de 2013 como o Ano da Coreia do Sul no Brasil.

Autor: Deputado CLAUDIO CAJADO

Relator: Deputado JEAN WYLLYS

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em foco propõe instituir o ano de 2013 como o Ano da Coreia do Sul no Brasil. O ilustre Deputado Claudio Cajado, autor da proposta, argumentava que a Coreia do Sul se destaca, no conjunto mundial, por seu avanço econômico, tecnológico e educacional, alcançando sempre as primeiras colocações nos Exames do PISA (*Programme for International Student Assessment*, coordenado pela OCDE), que a cada três anos avalia o desempenho escolar de jovens alunos de diversos países. Ressaltava ainda os diversos acordos bilaterais do Brasil com aquele País, bem como a “*presença, no Brasil, de 50 mil pessoas de origem coreana e de empresas do país asiático*” e o fato de que “*O governo brasileiro decidiu apoiar a reivindicação coreana de assento no Conselho de Segurança das Nações Unidas.*” O proponente aduzia que “*Em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.345/10 foi realizada audiência pública, em 16 de outubro de 2012, pela Douta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que manifestou apoio à iniciativa*” e entendia que “*A celebração do ano de 2013 como o Ano da Coreia do Sul no Brasil pode contribuir para estreitar estes laços de amizade e cooperação*”.

A proposição foi apresentada na Câmara dos Deputados em 31/10/2012 e a Mesa Diretora encaminhou-a em 28/11/2012 à antiga

Comissão de Educação e Cultura (CEC) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame e Parecer, conforme os art. 24 e 54 do Regimento Interno. Sujeita-se à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime de prioridade.

Com a divisão da CEC em duas Comissões, o projeto foi em 14/03/2013 redirecionado à nova Comissão de Cultura (CCULT), que designou o Dep. Penna relator da matéria. O projeto não recebeu emendas no prazo regimental e em 08/05/2013, foi devolvido à Comissão, sem manifestação do relator.

Em 22/08/2013 este Deputado foi indicado novo relator do projeto, que, por força do Art. 105 do Regimento Interno, foi, em 31/01/2015, arquivado. Em 26/02/2015 a proposição foi desarquivada pela Mesa Diretora, a Requerimento do autor.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Vem a esta Comissão de Cultura, para apreciação e parecer, este projeto de lei que intenciona instituir o ano de 2013 como “o Ano da Coreia do Sul no Brasil”.

Tem razão o ilustre proponente da homenagem, o Deputado Cláudio Cajado, em ressaltar os extraordinários feitos históricos da Coréia do Sul no cenário mundial, tanto na Economia quanto nos avanços tecnológicos e na área da Educação. Estudo recente da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, a Apex-Brasil, assim qualificava tais sucessos desse País:

“A Coreia do Sul teve crescimento econômico notável entre 1960 e 1996. O sucesso econômico do país foi resultado de investimentos do Governo e da iniciativa privada que incluíram crédito facilitado, modelo de plataforma de exportações, subsídios a determinados setores e incentivo ao trabalho. O Governo realizou significativos investimentos em educação e desburocratização dos investimentos e, ao contrário de outros países, investiu em empresas familiares que expandiram seus negócios para as mais variadas áreas de interesse governamental,

formando *chaebols*, grandes conglomerados sul-coreanos. Entre eles, estão empresas como Samsung, LG, Hyundai e Kia.

Segundo o Índice Global de Inovação, a Coreia do Sul é o país mais inovador do mundo e investe 3,2% do seu PIB em pesquisa e desenvolvimento. O Governo distribui incentivos para inovação de varias maneiras. O Ministério da Economia e do Conhecimento é um dos órgãos que contribui com programas de inovação para o setor privado para favorecer o aumento da receita, a exportação e a geração de empregos com resultados. Além disso, o país priorizou os investimentos em institutos independentes de pesquisa para se manter no *ranking*. Em números absolutos de patentes, o país se situa somente atrás de nações como a China e os Estados Unidos, mas ganha delas quando se calcula a relação entre o total de patentes e o PIB.

Com base nesses incentivos, o país é hoje a 15^a economia do mundo e possui reservas de US\$ 311,03 bilhões. O PIB PPC (paridade de poder de compra), mais apropriado para a análise do padrão de vida das populações, alcançou US\$ 1,4 trilhão no mesmo ano, colocando o país na 12^a posição no *ranking* mundial. Para fins de comparação, observe-se que, entre os países que integram as novas economias industrializadas da Ásia, o PIB (PPC) sul-coreano situa-se na 1^a posição. Em 2012, a nação pretende alcançar um PIB de US\$ 1,65 trilhão.”

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 215, § 2º, que “*a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais*”. Por sua vez, a Lei Nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *Fixa critério para instituição de datas comemorativas*, dispõe que a *instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira*. Estabelece ainda que *A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados*.

O ilustre Deputado Cláudio Cajado, proponente da homenagem, apresentou, em 21/8/2012, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Requerimento nº 173/2012, solicitando a realização de Audiência Pública para discussão sobre a instituição de data comemorativa o

ano de 2013 como o Ano da Coreia do Sul no Brasil, com a presença da Sra. Cynthia Altoe Vargas Bugane, Conselheira Chefe da Divisão de Japão e Península Coreana e o Sr. Carlos Eiji Suzuki de Amorim, Terceiro Secretário Divisão de Japão e Península Coreana, do Ministério das Relações Exteriores – Itamaraty. Com a participação da primeira citada, a Audiência se realizou em 16 de outubro de 2012.

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei 4.612, de 2012, que “Institui o ano de 2013 como o Ano da Coreia do Sul no Brasil”.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2017.

Deputado JEAN WYLLYS
Relator